



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.638 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP		
06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP		
248 - 3.3.90.30.00 -12.362.0018.2.040 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$	5.000,00

REDUÇÃO

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP		
06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP		
251 - 4.4.90.52.00 -12.362.0018.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	5.000,00

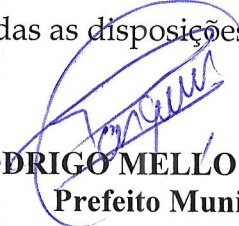
Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto
não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou
extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal